

**Aviso n.º 12 704-H/2007****Plano de Urbanização do Jardim Botânico**

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 31 de Maio, dar início à elaboração do Plano de Urbanização do Jardim Botânico.

A área de intervenção com cerca de 23 ha, vem indicada na planta em anexo, cujos limites propostos são:

Norte — Caminho das voltas. Rua Clube da Choupana;

Sul — Cota 200;

Este — Caminho da Casa Velha;

Oeste — Falésia da Ribeira de João Gomes.

**Participação**

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo

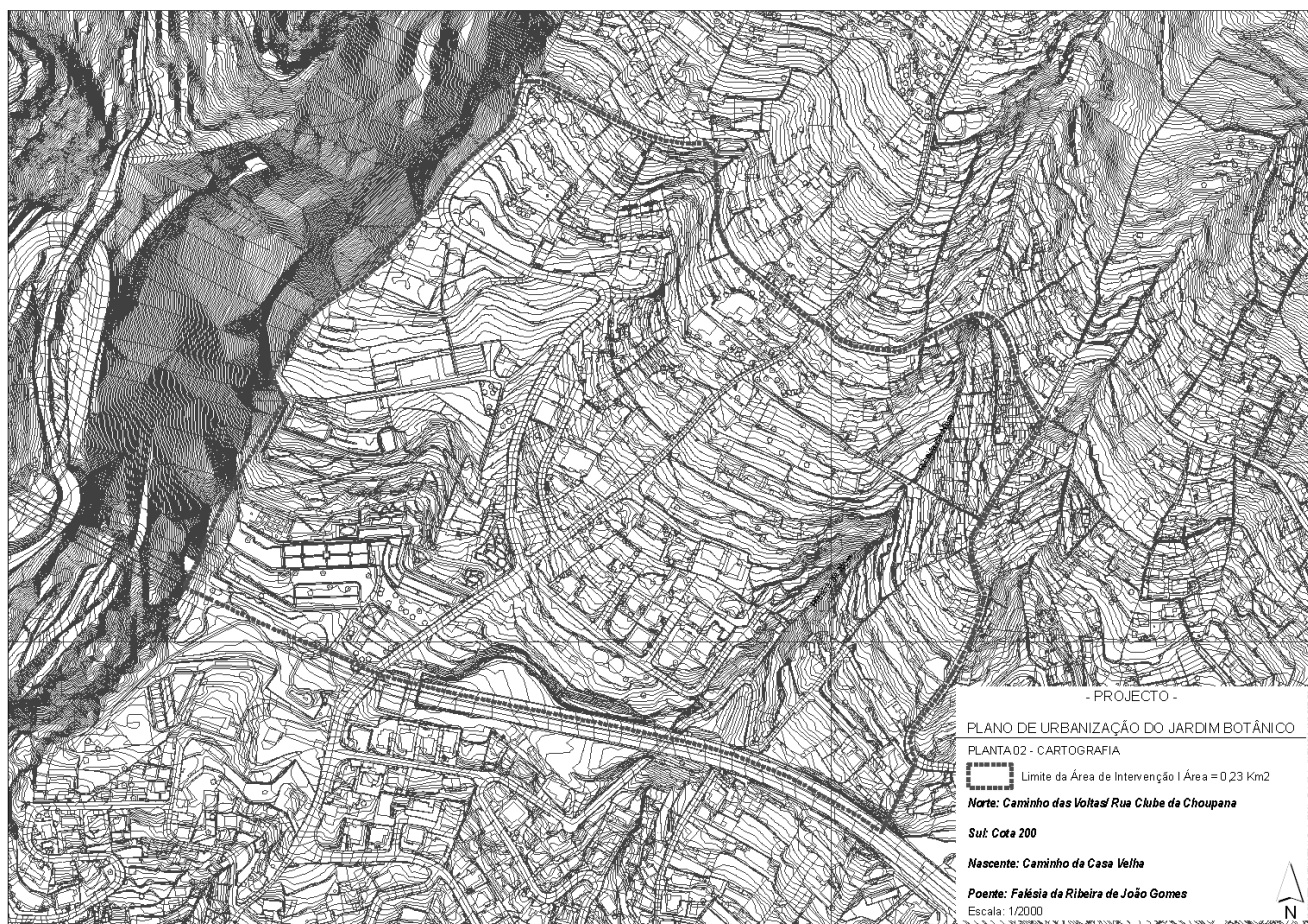
de audição do público, que será anunciado nos órgãos de comunicação social, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano estarão patentes no Departamento de Planeamento Estratégico, da Câmara Municipal do Funchal, telefone: 291211024, onde os interessados o poderão consultar e esclarecer quaisquer dúvidas que surjam.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, que depois de preenchido dará entrada no Departamento Administrativo, 2.º andar do edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 9004-512 Funchal.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, é criada uma página específica no *site* da Câmara Municipal do Funchal, [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt).

5 de Junho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA****Editais n.º 574-D/2007****Taxa pela emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia**

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos das disposições conjugadas do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda na sequência da deliberação de Câmara tomada em reunião realizada no dia 24 de Maio, que se encontra em fase de apreciação pública, por um período de 30 dias úteis, com início no primeiro dia após a publicação no *Diário da República*, a proposta de criação de taxa de registo de

cidadãos comunitários, fixada pela Portaria n.º 1637/2006, de 27 de Setembro, a que se referem os artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Setembro, que passo a referir:

Emissões de certificado de registo de cidadão da união europeia — 3,50 euros;

Emissão de 2.ª via do documento em caso de extravio, roubo ou deterioração — 3,75 euros;

Os interessados poderão consultar o processo respectivo na Secção Administrativa da Divisão de Acção Social Cultura e Educação, durante o horário de expediente e apresentar as suas observações ou sugestões através de documento dirigido ao presidente da Câmara, dentro do período acima estabelecido.